



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 147.782,22 em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO A lei de Diretrizes Orçamentárias - Art. 86. O Poder executivo poderá decretar a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados por lei, para despesas não dotadas, extraordinários, para despesas urgentes e imprevistas em casos de calamidade pública e créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária ou em lei específica, para despesas insuficientemente dotadas, utilizando, para sua cobertura, os recursos definidos pelo art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 630/2023, Art. 4º § I, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 147.782,22 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



**QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO**

BALANÇO PATRIMONIAL/2023 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
25401070 – Transferências do FUNDEB – 70%	R\$ 48.945,55	R\$ 48.945,55	
25410000 – Transferências do FUNDEB – VAAF	R\$ 63.555,46	R\$ 63.408,74	R\$ 146,72
25420000 – Transferências do FUNDEB – VAAT	R\$ 29.373,19	R\$ 29.373,19	
25430000 – Transferências do FUNDEB – VAAR	R\$ 6.054,74	R\$ 6.054,74	

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo I com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00





DECRETO 009/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 147.782,22 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1992 FUNDO DE MANUTE DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO		
1015 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
44905100 - 25430000 Obras e Instalações		6.054,74
	Soma da Ação:	6.054,74
2104 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 70%		
31911300 - 25401070 Obrigações Patronais		48.945,55
31911300 - 25410000 Obrigações Patronais		63.408,74
31911300 - 25420000 Obrigações Patronais		29.373,19
	Soma da Ação:	141.727,48
	Soma da Unidade:	147.782,22
	Total Geral:	147.782,22

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício anterior.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	48.945,55
25410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	63.408,74
25420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.373,19
25430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.054,74
	Total Geral:	147.782,22

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

